



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2064/2016

Data da disponibilização: Quarta-feira, 14 de Setembro de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR/SM

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 215/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 19614/2016.

RESOLVE:

DEFERIR à Juíza do Trabalho Substituta LAIZ ALCÂNTARA PEREIRA licença para tratamento de saúde, por 4 (quatro) dias, no período de 12 a 15 de setembro de 2016, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de setembro de 2016.

Assinado eletronicamente

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

Em exercício

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 216/2016.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 19672/2016.

RESOLVE:

DEFERIR à Juíza do Trabalho MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER licença para tratamento de saúde, por 5 (cinco) dias, no período de 12 a 16 de setembro de 2016, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de setembro de 2016.

Assinado eletronicamente

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

Em exercício

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 219/2016

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar o Juiz do Trabalho Substituto RAFAEL TANNER FABRI, auxiliar-fixo da Vara do Trabalho de Catalão, para auxiliar na 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 19 a 30 de setembro de 2016, com afastamento da jurisdição, em virtude de convocação do Juiz Titular, João Rodrigues Pereira, para atuar no Gabinete do Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, nos termos da Portaria TRT 18ª SCR/SM nº 197/2016.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de setembro de 2016.

Assinado eletronicamente

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

Em exercício

DIRETORIA GERAL**Portaria****Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 476/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 15143/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para tratar da prorrogação do Contrato nº 101/2014, firmado com a empresa TIM CELULAR S/A,

cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), local, pós-pago, tecnologia digital para comunicação de voz e dados por meio de aparelhos celulares fornecidos em regime de comodato, composta pelos seguintes membros:

I - Integrantes Requisitantes: LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA (titular) e ALEXANDRE ROSA DA SILVA (suplente);

II - Integrantes Técnicos: ALUÍSIO AIRES AGUIAR (titular) e MARLO MENDES DE OLIVEIRA (suplente);

III - Integrantes Administrativos: REGINA CÉLIA DE MEDEIROS (titular) e SANDRO XAVIER DE FARIA (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 12 de setembro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 478/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 19477/2016,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento da servidora LEILA ALVES BARBOSA de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 12 a 16/09/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: AUXILIAR VT - ATUAR COMO CONCILIADORA JUNTO À JURISDIÇÃO TRABALHISTA DE RIO VERDE (PA 10.245/2016).

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de setembro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 479/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 19426/2016,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do servidor ALAN JUNIOR CANDIDO DA SILVA de São Luís de Montes Belos-GO a Iporá-GO, no período de 19 a 20/09/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - o servidor ALAN JÚNIOR CÂNDIDO DA SILVA, Secretário de Audiências, irá assessorar o Exmo. Juiz Lucas Carvalho de Miranda Sá, no Posto Avançado de Iporá, nos dias 19 e 20/09/2016, para fins de secretariar a realização audiências, nos termos do PA - 19.072/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de setembro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 480/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 19450/2016,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de HUMBERTO MAGALHÃES AYRES de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 27 a 30/09/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONGRESSO - Participação do Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Humberto Magalhães Ayres no 11º Congresso de Inovação do Poder Judiciário e CONIP Judiciário 2016, bem como no Fórum de Diretores de TIC da Justiça do Trabalho, a realizarem-se na sede do TST, nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2016, respectivamente, conforme consta no PA- 3699/2016..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 12 de setembro de 2016.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 482/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 19728/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora SINARA DE OLIVEIRA MORAIS PEIXOTO de Goiânia-GO a Goianésia-GO, no dia 18/09/2016, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Coordenar a seleção pública para estagiários da Vara do Trabalho de Goianésia.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de setembro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 483/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 19737/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor LETIS BUENO FERNANDES de Goiânia-GO a Goianésia-GO, no dia 18/09/2016, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Dirigir veículo que conduzirá a servidora Sinara de Oliveira Moraes Peixoto, coordenadora da Seleção Pública para Estagiários da Vara do Trabalho de Goianésia, bem como auxiliar na fiscalização e outras atividades necessárias para a realização do certame.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de setembro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 882/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, os Processos Administrativos – PA Nº 19448/2016 e Nº 18476/2016,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelos servidores no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora JEOVANNA BRUNA MIGUEL DO NASCIMENTO ROCHA, código s203396, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-4, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora LEILA ALVES BARBOSA, código s005780, no período de 1º a 18 de setembro de 2016.

Art. 2º Designar o servidor MYLLER CARLOS ANDRADE, código s203357, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-4, da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora JEOVANNA BRUNA MIGUEL DO NASCIMENTO ROCHA, código s203396, a partir de 19 de setembro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de setembro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria GP/SGJ

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGJ Nº 005/2016

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGJ Nº 005/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 13 de julho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior Eleitoral, no Tribunal Superior do Trabalho, no Superior Tribunal Militar, nos Tribunais Regionais Federais, nos Tribunais Regionais do Trabalho e nos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 979, §§ 1º e 3º, da Lei 13.105/2015 – Código de Processo Civil, que fixa a necessidade de banco eletrônico de dados que permita a ampla consulta às informações para otimização do sistema de julgamento de casos repetitivos e de formação concentrada de precedentes obrigatórios;

CONSIDERANDO a conveniência de agregar a organização dos procedimentos administrativos decorrentes dos incidentes de resolução de demandas repetitivas (IRDR) e de assunção de competência (IAC) à estrutura do Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos administrativos decorrentes de sobrestamento de processos afetados em virtude de julgamento de repercussão geral, casos repetitivos e incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ);

CONSIDERANDO a conveniência da especialização do corpo funcional deste Tribunal dedicado às atividades de gerenciamento de dados e do acervo de processos sobrestados em decorrência dos institutos supra;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 896, 896-B e 896-C da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a redação que lhes foi dada pela Lei 13.015, de 21 de julho de 2014; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aproveitar os servidores e a estrutura administrativa do Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos (Nurer),

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Fica transformado o Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos (Nurer) em Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), como unidade permanente, vinculada à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos termos do artigo 6º, § 3º, da Resolução nº 235/2016, do CNJ.

Art. 2º São atribuições do Nugep:

I – informar ao Nugep do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ao Supremo Tribunal Federal (STF) e ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), os dados atualizados de seus integrantes, tais como nome, telefone e e-mail, com a principal finalidade de permitir a integração entre os tribunais do país, bem como manter referidas informações na página do tribunal na internet;

II – uniformizar, nos termos desta Resolução, o gerenciamento dos procedimentos administrativos decorrentes da aplicação da repercussão geral, de casos repetitivos e de incidentes de assunção de competência e de uniformização de jurisprudência;

III – acompanhar os processos submetidos à técnica dos casos repetitivos e de incidentes de assunção de competência (IAC) e uniformização de jurisprudência (IUJ) em todas as suas fases, alimentando o banco nacional de dados do CNJ;

IV – manter e gerenciar na página do Tribunal na internet, banco de dados pesquisável, com os registros eletrônicos dos temas de casos repetitivos, de IAC e IUJ, para consulta pública, com informações padronizadas de todas as fases percorridas dos incidentes;

V – registrar, controlar e divulgar os dados referentes aos grupos de representativos previstos na Resolução nº 235/2016, do CNJ, bem como disponibilizar informações para as áreas técnicas de cada Tribunal quanto à alteração da situação do grupo, inclusive se admitido como Controvérsia ou Tema, conforme o Tribunal Superior, alimentando o banco nacional de dados do CNJ;

VI – acompanhar a tramitação dos recursos selecionados pelo Tribunal como representativos da controvérsia encaminhados ao STF e TST (art. 1.036, § 1º, do CPC), a fim de subsidiar a atividade dos órgãos jurisdicionais competentes pelo juízo de admissibilidade e pelo sobrestamento de feitos, alimentando o banco nacional de dados do CNJ;

VII – auxiliar os órgãos julgadores na gestão do acervo sobrestado, informando as determinações de suspensão e de encerramento de suspensão processual;

VIII – manter, disponibilizar e alimentar o banco nacional de dados do CNJ com informações atualizadas sobre os processos sobrestados no âmbito da jurisdição do TRT da 18ª Região, identificando o acervo a partir do tema de repercussão geral ou de recurso repetitivo, ou de incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), IAC e IUJ e do processo paradigma, conforme a classificação realizada pelos Tribunais Superiores e pelo TRT da 18ª Região;

IX – receber e registrar os dados referentes aos casos repetitivos do STF e TST;

X – informar a afetação de temas, bem como a publicação e o trânsito em julgado dos acórdãos dos paradigmas para os fins dos arts. 896-C, § 11, da CLT, 985, 1.035, § 8º, 1.039, 1.040 e 1.041, do CPC, bem como nos termos do Regimento Interno do TRT da 18ª Região;

XI – manter sistema informatizado para recebimento e compilação dos dados referentes aos recursos sobrestados no âmbito da jurisdição do TRT da 18ª Região; e

XII – informar ao Nugep do CNJ a existência de processos com possibilidade de gestão perante empresas, públicas e privadas, bem como agências reguladoras de serviços públicos, para implementação de práticas autocompositivas, nos termos do art. 6º, VII, da Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do CNJ.

Art. 3º O Nugep será supervisionado pela Comissão Gestora composta pelo Desembargador-Presidente do Tribunal, que a presidirá, e pelos Desembargadores-Presidentes das Turmas.

Art. 4º Os eventos promovidos pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de discutir os institutos de que trata a Resolução nº 235/2016, do CNJ, contarão com a participação de pelo menos 1 (um) integrante do Nugep do TRT da 18ª Região.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), devendo ser submetida ao Tribunal Pleno na próxima sessão administrativa.

Publique-se no DEJT.
assinado eletronicamente
Aldon do Vale Alves Taglialegna
Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Edital

Edital CSE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL Nº 23/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de Direito, para vagas em Caldas Novas, Ceres e São Luís de Montes Belos, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014 e das instruções contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma do presente Edital.
3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificadas no capítulo III e formação de cadastro de reserva.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se estudantes do curso superior de Direito, para vagas em Caldas Novas, Ceres e São Luís de Montes Belos. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último ano ou o penúltimo e último semestre do respectivo curso.
2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares do curso superior de Direito, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.
3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 19 a 25 de setembro de 2016, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".
4. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.
5. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

III - DAS VAGAS

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o suprimento das vagas que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame, conforme especificado no quadro abaixo.

CIDADE	CURSO	VAGAS
CALDAS NOVAS	Direito	1 + cadastro de reserva
CERES	Direito	1 + cadastro de reserva
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	Direito	1 + cadastro de reserva

2. Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade do processo seletivo.
3. Ao candidato convocado que, por motivo diverso do disposto no item anterior, não puder iniciar o estágio, será facultado solicitar a colocação de seu nome no final da lista de classificação em que foi habilitado, passando a posicionar-se no último lugar dessa lista, aguardando nova convocação, que poderá concretizar-se ou não, no prazo de validade do concurso.
4. A solicitação mencionada no item anterior deverá ser encaminhada para o e-mail "sgpe.provimento@trt18.jus.br" no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação.
5. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região poderá convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o presente Edital para lotação em outra cidade, para fins de contratação, mediante a observância dos seguintes requisitos:
 - a) para cursos idênticos àqueles para os quais foi realizada a Seleção;
 - b) observada a ordem de classificação;
 - c) anuência do candidato.
- 5.1 O candidato que não manifestar interesse na lotação em outra cidade permanecerá na mesma posição na listagem de classificação inicial.
- 5.2 O estudante contratado nos termos do item 5 será excluído da lista original, renunciando implicitamente o direito à convocação para a cidade em que foi inicialmente classificado.
6. O candidato a estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.
7. O candidato ao estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada

mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.

2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos com deficiência.
4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.
6. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção de Estagiários, que tomará as providências necessárias.
7. Caberá ao candidato com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Secretária da Comissão de Seleção.
8. Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

V – DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas no dia 16 de outubro de 2016, das 14 às 16 horas, nos locais abaixo discriminados:

ESTUDANTES INSCRITOS PARA VAGAS EM	LOCAL DA PROVA	ENDEREÇO
CALDAS NOVAS	UNICALDAS – Faculdade de Caldas Novas	Portal do Lago, Qd: 9, Lts: 01/28, Loteamento Portal do Lago, Caldas Novas-GO
CERES	UNIDERP – Escola Espírita Anália Franco	Av. Brasil, nº 1.606, Setor Nova Vila, Ceres-GO
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	FMB - Faculdade Montes Belos	Av. Hemógenes Coelho, nº 340, Setor Universitário, São Luís de Montes Belos-GO

2. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.
3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.
6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.
7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.
8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo deste Edital e em conformidade com o quadro abaixo:

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos específicos	15	45
Objetiva	Noções de Informática	5	15

	TOTAL	30	100
--	-------	----	-----

9. A Comissão de Seleção de Estagiários assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos.

10. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo deste Edital.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas terão 30 (trinta) questões objetivas e o valor total de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos da seguinte forma:
 - 4 (quatro) pontos a cada questão de Português;
 - 3 (três) a cada questão de Noções de Informática;
 - 3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas nas provas.
2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior nota na prova de Português;
 - c) tiver maior idade.
3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".

VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso contra as questões da prova, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários, exclusivamente pelo endereço eletrônico "concurso.estagio@trt18.jus.br", devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito.
2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade ou de inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.
3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1 ou das condições do item 2, deste capítulo, será liminarmente indeferido.
4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.
2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso.
3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de funcionamento das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados (R\$ 6,60 por dia estagiado). O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.
5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza o transporte coletivo no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.
6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 22 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014.
7. O pagamento da bolsa será cancelado a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
8. Será contratado pelo Agente de Integração seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.
10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
11. O candidato será convocado por intermédio de e-mail e contactado por telefone, que deverão ser fornecidos por ocasião da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração à Seção de Seleção e Provimento através do endereço eletrônico "sgpe.provimento@trt18.jus.br".
12. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação, para se manifestar a respeito do interesse em

preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.

13. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

14. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como no sítio eletrônico “www.trt18.jus.br”.

2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail “concurso.estagio@trt18.jus.br”.

Goiânia, 13 de setembro de 2016.

Ricardo Lucena
Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

Interpretação de textos.
Acentuação gráfica.
Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.
Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
Emprego de tempo e modos verbais.
Concordância nominal e verbal.
Emprego de crase.
Pontuação.

PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conhecimentos em Windows.
Conhecimento básico de Editor de texto.
Conhecimentos básicos em Internet.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Processual Civil
O Poder Judiciário. Justiça Comum e Justiça Especial.
O Juiz, o Ministério Público, o Advogado.
Competência.
Ação.
Condições da Ação.
Pressupostos processuais.
Citação e Intimação.
Atos Processuais. Tempo e Lugar. Prazos. Nulidades.
Petição Inicial. Defesa. Atos do Juiz.
Coisa julgada e Litispendência.
Direito do Trabalho
Princípios.
Relação de Trabalho. Relação de Emprego. Empregado e Empregador.
Contrato de Trabalho.
Salário e Remuneração. Proteção Legal ao Salário.
Duração do Trabalho. Jornada Diária e Semanal.
Trabalho do Menor.
Direito Processual do Trabalho
Organização da Justiça do Trabalho.
Competência da Justiça do Trabalho.
Dissídio Individual. Procedimento.
Sentença e Acórdão.
Recursos.
Direito Administrativo
Ato Administrativo.
Administração Pública. Princípios.
Administração Direta e Indireta e Fundacional.
Servidores Públicos (Cargos, Empregos e Funções Públicas. Concurso Público).
Direito Constitucional
Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.

Poder Judiciário. Garantias. Organização.
Tribunais e Juízes do Trabalho.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº 16542/2016 – SISDOC
Interessado(a): Lauro Humberto Lourenço
Assunto: Prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família
Decisão: Deferimento

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº 18853/2016 – SISDOC
Interessado(a): Jaqueline dos Santos Martins
Assunto: Licença gala
Decisão: Deferimento

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº 19033/2016 – SISDOC
Interessado(a): Luciane Pereira de Almeida Vicente
Assunto: Auxílio-natalidade
Decisão: Deferimento

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº 19183/2016 – SISDOC
Interessado(a): Sinara de Oliveira Morais Peixoto
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família
Decisão: Deferimento

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 19539/2016 – SISDOC.
Interessado(a): Nayara Cecílio Brandão Fonseca
Assunto: Auxílio-natalidade
Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 16303/2016 – SISDOC
Interessado (a): Soraya Jamyle Helou Castro
Código: s202540-0
Assunto: Inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda
Decisão: Deferido

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 16339/2016 – SISDOC
Interessado (a): Sálua Morais Tum
Código: s007880-8
Assunto: Inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda
Decisão: Deferido

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 19675/2016 – SISDOC
Interessado (a): Juliana Russo Mota Miranda
Código: s161373-1
Assunto: Inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda
Decisão: Deferido

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2016

Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de memória para instalação nos servidores do tipo lâmina, em produção no TRT18, conforme condições do Edital.

Data da Sessão: 27/09/2016, às 13:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5244

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES

Pregoeira

ÍNDICE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1
Portaria	1
Portaria SCR/SM	1
DIRETORIA GERAL	2
Portaria	2
Portaria DG	2
Portaria DG/SGPE	3
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	3
Portaria	3
Portaria GP/SGJ	3
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	4
Edital	4
Edital CSE	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	9
Despacho	9
Despacho SGPE	9
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
Aviso/Comunicado	9
Aviso/Comunicado	9